

Artigo 2º – O imóvel, a que se refere o artigo 1º desta lei, encontra-se descrito e identificado nos trabalhos técnicos que compõem o Processo SET nº 11/80.

Artigo 3º – Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2013.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 30.074

Projeto de lei nº 437, de 2012

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º – Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, imóvel composto pelas glebas denominadas "A" e "B", com áreas, respectivamente, de 10.797,00 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e noventa e sete metros quadrados) e 54.013,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil e treze metros quadrados), destinadas à construção de unidades habitacionais, em parceria com o Município de Divinolândia.

Parágrafo único – A destinação e o uso da Gleba "A", a que se refere o "caput" deste artigo, que se caracteriza por cobertura de mata nativa, deverá ser das com observância da legislação aplicável no que tange à sua preservação ambiental.

Artigo 2º – As glebas "A" e "B" referidas no artigo 1º desta lei encontram-se descritas, identificadas, confrontadas e caracterizadas nos trabalhos técnicos que constam dos Processos SPDR nºs 1923/2011 e 1924/2011.

Artigo 3º – Caberá à donatária, juntamente com a Municipalidade, a responsabilidade pelas provisões e ônus necessários ao desmembramento das áreas objeto da doação e regularização registrária do imóvel.

Artigo 4º – Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, o contrato será rescindido com a reversão do bem ao patrimônio da doadora, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2013.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 30.075

Projeto de lei nº 438, de 2012

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º – Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Divinolândia, imóvel correspondente à gleba "L-K", com área de 20.629,00 m<sup>2</sup> (vinte mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados), situado naquela localidade, destinado à ampliação do cemitério municipal.

Artigo 2º – O imóvel, de que trata o artigo 1º desta lei, encontra-se descrito, identificado, confrontado e caracterizado nos trabalhos técnicos que compõem o Processo SPDR nº 1.925/11.

Artigo 3º – Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, o contrato será rescindido com a reversão do bem ao patrimônio da doadora, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º – Caberá ao donatário a responsabilidade pelas provisões e ônus necessários ao desmembramento da área e à sua regularização registrária.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2013.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 30.076

Projeto de lei nº 474, de 2012

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Ribeirão Preto, imóvel compreendido por faixa de terra situado na via de acesso à SP-307/330, entre as estacas 65+0,00m e 215+9,50m, totalizando área de 87.584,00 m<sup>2</sup> (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), para fins de utilização como via pública.

Artigo 2º – O imóvel, de que trata o artigo 1º desta lei, encontra-se descrito e identificado no Processo nº 250.262/01/DER/2010.

Artigo 3º – Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2013.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

## Comissões

### ATAS

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA SEGUNDA SÉSSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dezenove horas e quarenta minutos, no Salão Nobre da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sétima Reunião Extraordinária da Comissão de Transportes e Comunicações, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do Deputado Vitor Sapienza. Presentes os Senhores Deputados Orlando Morando, Campos Machado, Baleia Rossi (membros efetivos), os Senhores Deputados Estevam Galvão, Luiz Cláudio Marcolino, Marcos Martins, Ulysses Tassinari, Estevam Galvão e Vitor Sapienza (substitutos eventuais). Ausentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caramez, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, José Zico Prado, Edmir Chedid, Chico Sardelli, Rogério Nogueira, Roberto Moraes e Marcos Neves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Passou-se à apreciação do item único da pauta: Projeto de lei nº 203/2011, de autoria da Deputada Ana Perugini, que obriga as concessionárias de rodovias do Estado a apresentar à Assembleia Legislativa e disponibilizar em seus sítios eletrônicos seus balanços financeiros anuais. Foi relator o Deputado Orlando Morando,

com voto favorável ao projeto. Em votação, foi aprovado como parecer o voto do relator, tendo o Deputado Campos Machado registrado voto contrário ao projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião e constatado o mesmo "quorum", foi a ata lida e aprovada, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ademar Trindade Cruz, Analista Legislativo, que a lavrei, encerrando-se os trabalhos. Salão Nobre da Presidência, em 20 de dezembro de 2012.

a) Deputado Vitor Sapienza - Presidente  
a) Ademar Trindade Cruz - Secretário

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA TERCEIRA SÉSSAO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às catorze horas e trinta minutos, no Plenário Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Transportes e Comunicações, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do Deputado Edmir Chedid. Presentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caramez, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, José Zico Prado, Edmir Chedid, Rogério Nogueira, Baleia Rossi (membros efetivos), os Senhores Deputados Roberto Massafra, Roque Barbierre e Itamar Borges (membros substitutos). Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Chico Sardelli e Marcos Neves. Ausentes os Senhores Deputados Orlando Morando, Campos Machado e Roberto Moraes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Passou-se à apreciação dos itens da pauta. Item 1 - Projeto de lei nº 884/2011, de autoria do Deputado Carlos Bezerra Jr, que torna obrigatória a instalação de barreiras de proteção acústica nos trechos das rodovias que atravessem áreas urbanizadas do território paulista. Foi relator o Deputado Chico Sardelli, com voto favorável ao projeto 884/2011 e contrário ao projeto 601/2012. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Item 2 - Projeto de lei nº 895/2011, de autoria do Deputado Isac Reis, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para aposentados e pensionistas que percebam de 1 a 5 salários mínimos. Foi relator o Deputado Orlando Morando, com voto contrário ao projeto e à emenda nº 1. O Deputado Antonio Mentor apresentou voto em separado, favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1. Concedida vista ao Deputado José Zico Prado. Item 3 - Projeto de lei nº 681/2012, de autoria do Movimento pela integração gratuita trólebus e linhas municipais, que solicita providências para que seja mantida a gratuidade da integração nos Trólebus e Linhas Municipais. Foi relator o Deputado Gerson Bittencourt, com voto propõendo indicação e o encaminhamento de cópia da carta de movimento em defesa da integração gratuita trólebus e linhas municipais e da abaixa-assinada com 45 mil assinaturas para o Ministério Público do Estado de São Paulo para análise e providências. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 4 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 174/2012, de autoria do Deputado Fernando Capez, que dá a denominação de "Prof. Dr. Aldo Castaldi" à passarela localizada no km 270+300 m, sentido oeste, da Rodovia Marechal Rondon, em São Manuel. Foi relator o Deputado Chico Sardelli, com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Aprovado conclusivamente o substitutivo, conforme voto do relator, e prejudicado o projeto da forma como foi originalmente apresentado. Item 5 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 240/2012, de autoria do Deputado Alex Manente, que dá a denominação de "Adelino Primo Chirato" à passarela de pedestres localizada no km 174+450 metros da Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP 342, em Mogi Guacu. Foi relator o Deputado Rogério Nogueira, com voto favorável ao projeto. Aprovada conclusivamente a propositura, conforme voto do relator. Item 6 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 398/2012, de autoria da Deputada Célia Leão, que dá a denominação de "Luiz Geraldo Zanco" ao retorno localizado no km 181+230m da Rodovia SP 340, em Estiva Gerbi. Foi relator o Deputado Campos Machado, com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Aprovado conclusivamente o substitutivo, conforme voto do relator, e prejudicado o projeto da forma como foi originalmente apresentado. Item 7 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 446/2012, de autoria do Deputado Pedro Tobias, que dá a denominação de "Antônio Vitti" à passarela localizada no km 339 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, em Bauru. Foi relator o Deputado Baleia Rossi, com voto favorável ao projeto. Aprovada conclusivamente a propositura, conforme voto do relator. Item 8 (CONCLUSIVA) - Moção nº 85/2012, de autoria do Deputado Luís Carlos Gondim, que apela para a Sra. Presidenta da República a fim de que determine ao Ministério das Comunicações e à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) a adoção das provisões necessárias, com urgência, visando a implementação do novo dígitio em todas as linhas de telefonia celular das regiões do Estado abrangidas pelos códigos de área 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 e 19. Foi relator o Deputado Carlão Pignatari, com voto favorável à moção. O Deputado Gerson Bittencourt apresentou voto em separado, favorável à moção na forma do substitutivo proposto. Em votação nominal, foi aprovada conclusivamente a propositura, conforme voto do relator. Votaram a favor do voto do relator os Senhores Deputados João Caramez, Baleia Rossi, Roberto Moraes, Rogério Nogueira, Antonio Mentor, José Zico Prado e Edmir Chedid. Item 9 - Requerimento do Deputado José Zico Prado, requerendo à Comissão que oficie ao Senhor Clodoaldo Pelissioni, Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), solicitando-lhe que encaminhe a este órgão técnico as seguintes informações relativas à execução de obras em vias sob sua jurisdição: 1) as quatro últimas publicações da tabela de referência de preços; 2) a relação de todas as empresas que venceram as licitações para execução de obras rodoviárias desde janeiro de 2011, assim como os valores de descontos por elas promovidos. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Item 10 - Requerimento dos Deputados Alencar Santana Braga, José Zico Prado, Gerson Bittencourt e Antonio Mentor, requerendo a convocação do Secretário de Transportes e Logística, Senhor Saulo de Castro Abreu Filho, com o objetivo de prestar informações sobre a alienação dos imóveis pertencentes à Secretaria sob sua responsabilidade, conforme consta no Projeto de Lei nº 650/2012, de autoria do Senhor Governador. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Item 11 - Requerimento do Deputado Carlos Giannazi, requerendo seja convocado o Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), Senhor Peter Walker, para que esclareça as circunstâncias do acidente ocorrido no pátio de manutenção no Jabaquara, no último dia 01 de dezembro, quando uma composição reformada se moveu sozinha e colidiu de frente com outro veículo que estava parado para revisão. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Item 12 - Requerimento do Deputado José Zico Prado, requerendo sejam convocados o Senhor Marcelino Rafa de Sá, Diretor Presidente da Ecovias, e a Diretora Presidente da ARTESP, Senhora Karla Bertocco Trindade, para comparecer à Comissão, com a finalidade de detalhar o termo aditivo modificativo no valor de R\$ 328 milhões, assinado entre o Governo do Estado e a concessionária Ecovias. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Item 13 - Ofício DJB nº 209/2012-b, do Deputado José Bittencourt, requerendo seja realizada uma audiência pública da Comissão e convidado o Secretário de Transportes para a mesma, para discutir juntamente com as concessionárias de transporte coletivo urbano a prática dos motoristas que exercem atividade inerente a função de

cobrador, com baseamento no Projeto de lei 651/2012, que vedava as empresas concessionárias de transporte coletivo urbano a imposição concomitante aos motoristas a prática de atividade inerente à função de cobrador. Concedida vista ao Deputado Baleia Rossi. Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência aos Senhores Deputados dos itens seguintes. Item 14 - OF. P 578, do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo, respondendo ao Ofício CTC nº 88/2012, que solicita informações iniciais sobre o Edital de Ciência de Sinistro de Documentos nº 001/2012. Item 15 - Resposta ao Requerimento de Informação nº 339/2012, da Comissão de Transportes e Comunicações, solicitando do Sr. Governador informações sobre realização de estudos para derrogação do artigo 11 da Lei Complementar nº 1.121, de 30 de junho de 2010, para estender o pagamento do Bônus por Resultado, previsto no artigo 1º da mesma lei, para os servidores do DER colocados à disposição da ARTESP. A seguir, o Senhor Presidente deu ciência do Requerimento do Deputado Orlando Morando, requerendo convidar o Senhor Marco Antonio Assalle, Diretor de Operações da ARTESP, para prestar esclarecimentos, perante a Comissão, sobre o modelo implantado na Rodovia Cônego Domenico Rangoni Km 261 (Piaçaguera-Guarujá). Sendo aprovada a inclusão do requerimento na pauta, o mesmo, em votação, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Ademar Trindade Cruz, Analista Legislativo, lavrei e assinei após o Senhor Presidente. Aprovada em reunião de 27/02/2013.

a) Deputado Edmir Chedid - Presidente  
a) Ademar Trindade Cruz - Secretário

## Atos Administrativos

### DECISÕES DA MESA

DE 28/02/2013

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CAROLINE VIDO PEREIRA, RG nº 478071395, matrícula nº 23197, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1330/2013);

CRISTIANE CUNHA CALIXTO CAMILLO, RG nº 248415268, matrícula nº 22897, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1331/2013);

EDIMAR RIBEIRO DA SILVA, RG nº 705416 SSP/DF, matrícula nº 22002, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de EDIMAR RIBEIRO POMPE.

(Decisão nº1348/2013);

EDIMAR RIBEIRO DA SILVA, RG nº 705416 SSP/DF, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de EDIMAR RIBEIRO POMPE.